



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO Nº **1936**, DE 2019.

(Do Sr. Marco Bertaiolli)

Requer o Registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Associações Comerciais do Brasil.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, o registro da Registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Associações Comerciais do Brasil, cujo objetivo é acompanhar e fiscalizar as atividades do setor, bem como propor alternativas para resoluções de problemas ou entraves em decorrência de suas atribuições.

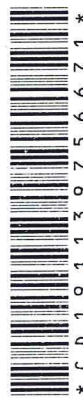
Seguem anexos, ata de fundação e constituição da mencionada Frente Parlamentar, bem como o seu estatuto e a relação das assinaturas de deputados e senadores que aderiram à nova entidade, destacando que este parlamentar signatário será o seu coordenador perante esta Casa.

10 JUL. 2019

Sala das sessões, de de 2019.


  
Deputado MARCO BERTAIOLLI

PSD-SP



## ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE INSTALAÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL.

Aos nove dias do mês de julho de 2019, na sala da Liderança do PSD na Câmara dos Deputados, às 20 horas, deu-se início a Primeira Assembleia Geral da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL, convocada e presidida pelo seu coordenador, Deputado MARCO BERTAIOLLI - PSD/SP, que destacou a importância da criação da Frente e seus benefícios para o setor. Após as manifestações, o presidente da assembleia colocou em discussão o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL que havia sido distribuído previamente aos membros. Como não houve quem desejasse se manifestar, o presidente colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade, passando em seguida à eleição dos Conselhos Diretor, Consultivo e Fiscal. Apenas uma chapa foi apresentada durante a presente assembleia, com os seguintes candidatos: **Conselho Diretor**, presidente: deputado MARCO BERTAIOLLI - PSD/SP; vice-presidente: senador Izalci Lucas (PSDB/DF); secretário geral: deputado Geninho Zuliani (DEM/SP); secretário adjunto: deputado Eli Corrêa Filho (DEM/SP); tesoureiro: deputado Sidney Leite (PSD/AM); tesoureiro adjunto: deputado Alex Manente (Cidadania/SP) e o consultor jurídico: deputado Fabio Trad (PSD/MS); **Conselho Consultivo**, deputado Vermelho (PSD/PR); deputado Franco Cartafina (PP/MG); e o deputado Vinicius Poit (NOVO/SP); **Conselho Fiscal**, deputado Eros Biondini (PROS/MG); deputado Vanderlei Macris (PSDB/SP); e deputado Herculano Passos (MDB/SP). Colocada em votação, os nomes sugeridos para os cargos dos mencionados Conselhos foram aprovados por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o deputado MARCO BERTAIOLLI - PSD/SP agradeceu a presença de todos e encerrou os trabalhos às 21h. Lavrada a ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelo presidente e secretário-geral da Frente. Brasília, 09 de julho de 2019.

  
Dep. Marco Bertaiolli - PSD/SP  
Presidente

  
Dep. Geninho Zuliani - DEM/SP  
Secretário-Geral

# FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL

## ESTATUTO

### CAPÍTULO I

#### Da Denominação, Natureza, Sede, Duração e Finalidade

**Art. 1º** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL é uma entidade civil sem fins lucrativos de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional e duração indeterminada, com sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal.

**Art. 2º** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL tem por objetivo acompanhar e incentivar as atividades das associações comerciais brasileiras em defesa do empreendedorismo, bem como propor alternativas para resoluções de problemas ou entraves em decorrência de suas atribuições.

**Art. 3º** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL desempenhará suas atividades em defesa dos princípios da dignidade, da transparência, da produtividade e respeito à gestão pública em busca de efetividade em suas ações.

**Art. 4º** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL é aberta à participação de parlamentares de todos partidos políticos e de todo cidadão ou entidade que aceite os seus princípios e tenha interesse de transformar em realidade os seus objetivos.

**Art. 5º** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL atuará de forma coordenada e articulada com as comissões do Congresso Nacional, visando o intercâmbio de conhecimentos, experiências e estratégias para o cumprimento eficaz de sua finalidade, otimizando, com isso, tempo e recursos financeiros.

**Art. 6º** É vedada a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

**Art. 7º** Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL:

- I. Como membros fundadores, os deputados federais e senadores da República que, integrantes da atual legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente estatuto;
- II. Como membros efetivos, os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão;
- III. Como membros colaboradores, os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da referida Frente, bem como os parlamentares estaduais e vereadores.

**Parágrafo Único** - A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem no apoio logístico, na cooperação técnica, no intercâmbio de conhecimentos e experiências, dentre outras ações relevantes que entender merecedora do referido título, indicados por seus membros e aprovados pela Assembléia Geral.

**Art. 8º** É vedado a todos os membros da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL, o direito de usufruírem ou perceberem vantagens pessoais, bem como o de receberem qualquer tipo de remuneração pelo exercício de seus cargos de direção.

## **CAPÍTULO II**

### **Da estrutura**

**Art. 9º** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL terá os seguintes níveis hierárquicos:

- I. Assembléia Geral;
- II. Conselho Diretor;
- III. Conselho Consultivo;
- IV. Conselho Fiscal;
- V. Frentes Estaduais; e
- VI. Frentes Municipais.

**Art. 10** A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberana e de mais alto grau da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL é constituída pelos filiados parlamentares e não parlamentares em pleno exercício de seus direitos.

**Parágrafo Único** – A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente a cada mês ou extraordinariamente por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento por convocação do presidente do Conselho Diretor ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos filiados parlamentares.

## **CAPÍTULO III**

## **Das Competências**

**Art. 11** Compete à Assembleia Geral:

- I. Eleger ou destituir os integrantes do Conselho Diretor, e dos Conselhos Fiscal e Consultivo;
- II. Aprovar balanços e relatórios do Conselho Diretor;
- III. Alterar, no todo ou em parte, este Estatuto;
- IV. Deliberar sobre assuntos para os quais foi convocada.

**Art. 12** A Assembleia Geral será convocada pelo presidente do Conselho Diretor, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, através de expediente aos filiados.

**Parágrafo Único** – Em caso de urgência, o prazo de que trata este artigo poderá ser reduzido para 48 (quarenta e oito) horas.

**Art. 13** A Assembleia Geral será instalada com qualquer número, e suas decisões tomadas por maioria simples, observada a presença mínima de 15(quinze) filiados, em primeira convocação, 30(trinta) minutos após, com qualquer número e cabendo ao presidente do Conselho Diretor a decisão em caso de empate nas votações.

**Art. 14** O Conselho Diretor é composto de:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário Geral;
- IV. Secretário Adjunto;
- V. Tesoureiro;
- VI. Tesoureiro Adjunto;
- VII. Consultor Jurídico.

**Art. 15** Compete ao presidente do Conselho Diretor:

- I. Representar ativa e passivamente a FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL, em juízo ou fora dele;
- II. Superintender, supervisionar e fiscalizar as atividades da presente Frente Parlamentar;
- III. Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor e as Assembleias Gerais;
- IV. Apresentar relatórios ao Conselho Fiscal;
- V. Efetuar contratos ou convênios com entidades públicas e privadas, com vistas ao atendimento dos objetivos específicos da referida Frente;
- VI. Organizar a estrutura administrativa, com poderes para contratar, definir atribuições, nomear e demitir auxiliares ou empregados, autorizar pagamentos e assinar, ou endossar, com o tesoureiro adjunto ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e

demais documentos que representam obrigações financeiras da presente Frente Parlamentar ou os que se relacionem com o seu patrimônio.

**Art. 16** Compete ao vice-presidente do Conselho Diretor, por designação do presidente, substituí-lo nas suas ausências ou impedimento, e coordenar os trabalhos nas áreas específicas.

**Art. 17** Compete ao secretário-geral:

- I. Superintender os serviços gerais da Secretaria, assinando os expedientes de rotina interna e externa, mantendo-os em dia;
- II. Superintender a distribuição dos empregados, determinando sua lotação, registro e ponto;
- III. Colaborar com o presidente no preparo dos relatórios trimestrais, recebendo e coordenando os relatórios de outros membros do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal;
- IV. Lavrar as atas das sessões do Conselho Diretor e da Assembleia Geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

**Art. 18** Compete ao secretário adjunto auxiliar o secretário geral no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências.

**Art. 19** Compete ao tesoureiro:

- I. Superintender os serviços contábeis e administrativos da Tesouraria;
- II. Assinar ou endossar, com o presidente, ou procurador com poderes especiais, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos com o seu patrimônio;
- III. Pagar as despesas autorizadas;
- IV. Apresentar, ao presidente, balancete geral de receita e despesas, relatório das atividades da Tesouraria e a prestação de contas.

**Art. 20** Compete ao tesoureiro adjunto, auxiliar o tesoureiro no cumprimento de suas atribuições, substituindo-o em seus impedimentos ou ausências, inclusive, se for o caso, assinando ou endossando com o presidente, ou um dos vice-presidentes especialmente designados para tal, todos os cheques, ordens de pagamento, títulos e demais documentos que envolvam responsabilidade financeira da presente Frente ou se relacionem com o seu patrimônio.

**Art. 21** Compete ao consultor jurídico:

- I. Emitir pareceres e discutir questões de natureza jurídica de interesse da presente Frente Parlamentar;
- II. Assessorar a Frente na elaboração e no acompanhamento de matérias legislativas pertinentes.

**Art. 22** Ao Conselho Consultivo, formado por três membros, compete articular e mobilizar seus companheiros de partido em adesão à FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL e apoio aos seus movimentos, bem como pronunciar-se sobre qualquer questão quando solicitado pelo presidente.

**Art. 23** Ao Conselho Fiscal, composto de três membros, compete:

- I. Examinar trimestralmente, a prestação de contas do Conselho Diretor;
- II. Emitir parecer sobre a legalidade e a exatidão das despesas realizadas pelo Conselho Diretor, divulgando-o aos parlamentares até 5 (cinco) dias úteis antes da Assembleia Geral Ordinária, especialmente convocada para este fim;
- III. Requisitar informações, livros e documentos ao presidente do Conselho Diretor.

**Art. 24** Às Frentes Estaduais e Municipais, organizadas nas respectivas bases, compete divulgação e apoio aos princípios e objetivos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **Do Patrimônio e do Exercício Social**

**Art. 25** O patrimônio da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL será constituído pelos bens móveis e imóveis que possua ou venha a possuir.

**Art. 26** Constituem renda da FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL:

- I. Legados e doações;
- II. Contribuições dos filiados;
- III. Auxílios e subvenções do Poder Público e outros valores que venha a receber.

#### **CAPÍTULO V**

##### **Das Disposições Gerais**

**Art. 27** Este Estatuto poderá ser alterado ou reformado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta dos filiados presentes com direito a voto.

**Art. 28** A FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM DEFESA DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS DO BRASIL somente poderá ser dissolvida por decisão judicial ou deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para

este fim, e que conte com os votos favoráveis da maioria absoluta de seus membros com direito a voto.

**Art. 29** Os dirigentes da presente Frente Parlamentar não são remunerados nem respondem pelas obrigações por ela contraídas.

**Art. 30** Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor, *ad referendum* da Assembleia Geral.

**Art. 31** O presidente do Conselho Diretor poderá, ouvido o Conselho Consultivo, estabelecer coordenadorias regionais e/ou estaduais, bem como definir suas atribuições e os referidos coordenadores.

**Art. 32** Este estatuto entra em vigor na data de sua publicação e será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo de sessenta dias.

Brasília-DF, de de 2019.

  
Deputado MARCO BERTAIOLLI  
PSD – SP





## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

15/08/2019 12:36:41

Página: 1 de 5

**Proposição:** REQ 1936/2019  
**Autor da Proposição:** MARCO BERTAIOLLI E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 10/07/2019  
**Ementa:** Requer o Registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Associações Comerciais do Brasil.

**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

<b>Totais de Assinaturas:</b>	Confirmadas	203	( + 5 Senadores )
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	002	
	Repetidas	084	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	289	

### Assinaturas Confirmadas

1	ABÍLIO SANTANA	PL	BA
2	ABOU ANNI	PSL	SP
3	AFONSO MOTTA	PDT	RS
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GO
6	ALÊ SILVA	PSL	MG
7	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
8	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
9	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
10	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
11	ALEXIS FONTEYNE	NOVO	SP
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALINE GURGEL	PRB	AP
14	ALINE SLEUTJES	PSL	PR
15	ANDRÉ ABDON	PP	AP
16	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
17	ANDRÉ FERREIRA	PSC	PE
18	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
19	ANGELA AMIN	PP	SC
20	AROLDI MARTINS	PRB	PR
21	ARTHUR LIRA	PP	AL
22	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	DEM	BA
23	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
24	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ

25	BACELAR	PODE	BA
26	BALEIA ROSSI	MDB	SP
27	BETO ROSADO	PP	RN
28	BIBO NUNES	PSL	RS
29	BILAC PINTO	DEM	MG
30	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
31	BOCA ABERTA	PROS	PR
32	BOSCO COSTA	PL	SE
33	CACÁ LEÃO	PP	BA
34	CAPITÃO WAGNER	PROS	CE
35	CARLOS GOMES	PRB	RS
36	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
37	CARLOS VERAS	PT	PE
38	CÁSSIO ANDRADE	PSB	PA
39	CELINA LEÃO	PP	DF
40	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GO
41	CELSO MALDANER	MDB	SC
42	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
43	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
44	CHARLLES EVANGELISTA	PSL	MG
45	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
46	CLARISSA GAROTINHO	PROS	RJ
47	CLEBER VERDE	PRB	MA
48	CORONEL ARMANDO	PSL	SC
49	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
50	CORONEL TADEU	PSL	SP
51	CRISTIANO VALE	PL	PA
52	DA VITORIA	CIDADANIA	ES
53	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
54	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
55	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
56	DANRLEI DE DEUS HINTERHOLZ	PSD	RS
57	DARCI DE MATOS	PSD	SC
58	DARCÍSIO PERONDI	MDB	RS
59	DAVID SOARES	DEM	SP
60	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
61	DENIS BEZERRA	PSB	CE
62	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
63	DIEGO GARCIA	PODE	PR
64	DOMINGOS NETO	PSD	CE
65	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
66	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
67	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
68	DR. LUIZ ANTONIO TEIXEIRA JR.	PP	RJ
69	DR. LUIZ OVANDO	PSL	MS
70	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
71	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
72	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
73	EDUARDO CURY	PSDB	SP

74	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
75	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
76	ELIAS VAZ	PSB	GO
77	ENRICO MISASI	PV	SP
78	ERIKA KOKAY	PT	DF
79	EROS BIONDINI	PROS	MG
80	EXPEDITO NETTO	PSD	RO
81	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
82	FÁBIO TRAD	PSD	MS
83	FELIPE FRANCISCHINI	PSL	PR
84	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
85	FLODELIS	PSD	RJ
86	FRANCISCO JR.	PSD	GO
87	FRANCO CARTAFINA	PP	MG
88	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
89	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
90	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
91	GENECIAS NORONHA	SOLIDARIEDADE	CE
92	GENERAL PETERNELLI	PSL	SP
93	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
94	GILBERTO ABRAMO	PRB	MG
95	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
96	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
97	GUILHERME DERRITE	PP	SP
98	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
99	HAROLDO CATHEDRAL	PSD	RR
100	HÉLIO COSTA	PRB	SC
101	HÉLIO LEITE	DEM	PA
102	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
103	HILDO ROCHA	MDB	MA
104	HUGO MOTTA	PRB	PB
105	IGOR TIMO	PODE	MG
106	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
107	JERÔNIMO GOERGEN	PP	RS
108	JOÃO DANIEL	PT	SE
109	JOÃO ROMA	PRB	BA
110	JOAQUIM PASSARINHO	PSD	PA
111	JORGE SOLLA	PT	BA
112	JOSE MARIO SCHREINER	DEM	GO
113	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
114	JOSÉ NUNES	PSD	BA
115	JUAREZ COSTA	MDB	MT
116	JULIO CESAR RIBEIRO	PRB	DF
117	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
118	KIM KATAGUIRI	DEM	SP
119	LAFAYETTE DE ANDRADA	PRB	MG
120	LAURIETE	PL	ES
121	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
122	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE

123 LINCOLN PORTELA	PL	MG
124 LUIS MIRANDA	DEM	DF
125 LUISA CANZIANI	PTB	PR
126 LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
127 LUIZ FLÁVIO GOMES	PSB	SP
128 MANUEL MARCOS	PRB	AC
129 MARCEL VAN HATTEM	NOVO	RS
130 MARCELO CALERO	CIDADANIA	RJ
131 MARCELO NILO	PSB	BA
132 MARCELO RAMOS	PL	AM
133 MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
134 MÁRCIO MARINHO	PRB	BA
135 MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
136 MARCON	PT	RS
137 MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
138 MÁRIO HERINGER	PDT	MG
139 MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
140 MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
141 MARX BELTRÃO	PSD	AL
142 MAURO NAZIF	PSB	RO
143 MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
144 MILTON VIEIRA	PRB	SP
145 NELSON PELLEGRINO	PT	BA
146 NILTO TATTO	PT	SP
147 ODAIR CUNHA	PT	MG
148 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
149 OTONI DE PAULA	PSC	RJ
150 OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
151 PADRE JOÃO	PT	MG
152 PASTOR EURICO	PATRIOTA	PE
153 PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
154 PAULO GUEDES	PT	MG
155 PAULO MAGALHÃES	PSD	BA
156 PAULO RAMOS	PDT	RJ
157 PAULO TEIXEIRA	PT	SP
158 PEDRO AUGUSTO BEZERRA	PTB	CE
159 PEDRO CUNHA LIMA	PSDB	PB
160 PEDRO PAULO	DEM	RJ
161 POLICIAL KATIA SASTRE	PL	SP
162 POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
163 PR. MARCO FELICIANO	PODE	SP
164 RAFAEL MOTTA	PSB	RN
165 RAIMUNDO COSTA	PL	BA
166 REGINALDO LOPES	PT	MG
167 REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
168 RICARDO IZAR	PP	SP
169 RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
170 ROBERTO ALVES	PRB	SP
171 ROBERTO PESSOA	PSDB	CE

172	RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
173	RODRIGO COELHO	PSB	SC
174	RODRIGO DE CASTRO	PSDB	MG
175	ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
176	RUY CARNEIRO	PSDB	PB
177	SANDERSON	PSL	RS
178	SANTINI	PTB	RS
179	SARGENTO FAHUR	PSD	PR
180	SCHIAVINATO	PP	PR
181	SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
182	SHÉRIDAN	PSDB	RR
183	SIDNEY LEITE	PSD	AM
184	SÓSTENES CAVALCANTE	DEM	RJ
185	STEFANO AGUIAR	PSD	MG
186	TITO	AVANTE	BA
187	TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
188	ULDURICO JUNIOR	PROS	BA
189	VAIDON OLIVEIRA	PROS	CE
190	VALDEVAN NOVENTA	PSC	SE
191	VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
192	VERMELHO	PSD	PR
193	VINICIUS CARVALHO	PRB	SP
194	VINICIUS POIT	NOVO	SP
195	WALTER ALVES	MDB	RN
196	WELITON PRADO	PROS	MG
197	WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
198	WILSON SANTIAGO	PTB	PB
199	WLADIMIR GAROTINHO	PSD	RJ
200	ZÉ CARLOS	PT	MA
201	ZÉ NETO	PT	BA
202	ZÉ VITOR	PL	MG
203	ZECA DIRCEU	PT	PR

## SENADORES

- 1 ÁLVARO DIAS
- 2 EDUARDO GOMES
- 3 IZALCI LUCAS
- 4 MARCOS ROGERIO
- 5 RODRIGO PACHECO



Câmara dos Deputados

## REQ 1.936/2019

**Autor:** Marco Bertaiolli

**Data da  
Apresentação:** 10/07/2019

**Ementa:** Requer o Registro da Frente Parlamentar Mista em Defesa das Associações Comerciais do Brasil.

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 15/08/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



1C004BC438